



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 417/2021-DE abd

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Comunica manutenção de Veto Parcial - §§ 2º e 3º - Art. 3º e § 3º Art. 27 - Lei nº 14.158/2021

Senhora Prefeita.

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto pelo Executivo aos §§ 2º e 3º do art. 3º e o § 3º, do art. 27, da Lei nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte individual de passageiros - Táxi no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM	
12 102 12021	
PROTOCOLO N.º	
HORA 14 : 35	
João Carlos P. Souza	
Secretaria de Governo	